

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 277017

Título da tarefa: 0058 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 02/2026 RETIFICAÇÃO

Cliente: REDE BATISTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DE SAO PAULO - FACULDADE

Data/Hora da geracao: 07/10/2026, 14:43

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de fevereiro/2026 apresenta estrutura contábil utilizável, porém com achados relevantes de classificação e consistência: ativo circulante com saldo anterior credor, provisão para perdas de recebíveis superior ao contas a receber total em base bruta, passivo/interfiliais com saldos internos inconsistente na apresentação e conta de 'contas transitórias/valores transitórios' material sem detalhamento suficiente no demonstrativo. Há também superávit acumulado e ajustes de exercícios anteriores relevantes no patrimônio social, exigindo validação técnica antes de conclusão definitiva. O conjunto sugere necessidade de revisão humana do fechamento, sobretudo pela materialidade das contas de transição, provisões e estrutura patrimonial.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Não foi identificada base suficiente para aprovação automática. O balancete apresenta coerência geral de somas, mas contém pontos materiais que requerem revisão humana: provisão de recebíveis elevada, saldo credor anterior no ativo circulante, contas transitórias materialmente relevantes e estrutura interfiliais sem conciliação evidenciada. Recomenda-se parecer humano antes do fechamento definitivo.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026, com detalhamento patrimonial, resultado e contas transitórias.

Itens identificados

1. Ativo circulante com saldo anterior credor e reclassificação atípica no período

Severidade: S2

Impacto: O saldo anterior do Ativo Circulante inicia credor em 183.929,41C e encerra devedor em 240.087,81D, o que indica reclassificação/compensação relevante dentro do grupo. Isso pode distorcer leitura gerencial e requer validação da origem do saldo credor anterior, especialmente em contas de clientes e provisões.

Evidencia: 1.1 ATIVO CIRCULANTE: saldo anterior 183.929,41C; saldo atual 240.087,81D. Dentro do grupo, Clientes exibe 205.038,95C no saldo anterior e 216.269,31D no saldo atual, com Provisão para

Devedores Duvidosos de 3.677.007,11C.

Recomendacao: Reconciliar a composição do ativo circulante e validar a origem do saldo credor anterior, com análise de reclassificações de clientes, provisões e eventuais estornos.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178; ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucros), apresentação por grupos patrimoniais; CPC 00 (estrutura e representação das demonstrações contábeis).

2. Provisão para perdas de recebíveis materialmente superior ao saldo bruto de contas a receber

Severidade: S2

Impacto: A provisão para devedores duvidosos de 3.677.007,11C supera o saldo bruto de Contas a Receber de 3.864.275,68D, reduzindo substancialmente o realizável e indicando alto risco de mensuração, classificação ou recuperabilidade. Embora ainda haja saldo líquido positivo em clientes, a magnitude da provisão exige revisão técnica para evitar distorção do ativo e do resultado.

Evidencia: Contas a Receber: 3.864.275,68D; Provisão para Devedores Duvidosos: 3.677.007,11C; Clientes líquido informado em 1.1.03: 216.269,31D.

Recomendacao: Revisar aging, metodologia de provisão e vinculação entre saldo bruto, provisão e saldos por natureza/linha de negócio, garantindo aderência entre base bruta e dedução redutora.

Base legal utilizada: CPC 48 (perdas esperadas em instrumentos financeiros), CPC 00 (representação fidedigna); Lei 6.404/1976, art. 183, inciso II (mensuração de ativos realizáveis).

3. Conta material de valores transitórios sem detalhamento suficiente no demonstrativo

Severidade: S2

Impacto: Há conta de 'Valores Transitórios' em 8.1.01.01.02 com saldo credor de 492.608,98C, relevante para a análise do fechamento, porém sem detalhamento funcional suficiente no balancete apresentado. A ausência de segregação aumenta o risco de compensação indevida, trânsito contábil pendente ou reclassificação não concluída.

Evidencia: 8.1.01.01.02 VALORES TRANSITORIOS: saldo anterior 308.674,84C; débitos 0,00; créditos 183.934,14; saldo atual 492.608,98C.

Recomendacao: Validar a natureza, origem e prazo de baixa das contas transitórias, assegurando que não permaneçam saldos pendentes de fechamento ou compensações indevidas.

Base legal utilizada: CPC 00 (características qualitativas e representação fidedigna); princípios de evidenciação e segregação por natureza das contas; Lei 6.404/1976, art. 176.

4. Estrutura de operações inter-filiais com saldos internos contrapostos sem explicação conciliada no resumo

Severidade: S2

Impacto: No passivo não circulante, 'Operações Inter-Filiais' apresenta saldo consolidado de 37.249,94C, com subcontas internas que exibem saldos de natureza distinta (ex.: CBB Matriz 137.592,01C, Perdzies II 15.281,96D, Faculdade Teológica 82.529,00D, Filial Campinas 2.531,11D). A leitura sugere necessidade de conciliação intragrupo para evitar saldo líquido artificial ou apresentação inconsistente.

Evidencia: 2.5.10 OPERAÇÕES INTER-FILIAIS: saldo atual 37.249,94C; subcontas com saldos devedores e credores simultâneos, sem conciliação detalhada no documento.

Recomendacao: Conciliar as posições interfiliais por unidade, identificar natureza de

mútuos/transferências e confirmar se o saldo líquido consolidado está corretamente apresentado.
Base legal utilizada: CPC 00 (apresentação fidedigna); CPC 36 (quando aplicável a consolidação e eliminação de saldos recíprocos); práticas contábeis de conciliação de saldos intercompany/interfiliais.

5. Patrimônio social com ajustes de exercícios anteriores relevantes

Severidade: S2

Impacto: O Patrimônio Social totaliza 644.229,41C, composto por Superávit/Déficit Acumulado de 401.454,92C e Ajustes de Exercícios Anteriores de 242.774,49C. A relevância dos ajustes acumulados exige validação do suporte documental e da classificação, pois pode refletir correções de exercícios anteriores com efeito direto na comparação histórica.

Evidencia: 2.7 PATRIMÔNIO SOCIAL: 644.229,41C; 2.7.02 Superávit/Déficit Acumulado: 401.454,92C; 2.7.05 Ajustes de Exercícios Anteriores: 242.774,49C.

Recomendacao: Verificar a origem e o suporte dos ajustes de exercícios anteriores, segregando efeitos de correção de erro, mudança de prática contábil ou outros ajustes patrimoniais.

Base legal utilizada: CPC 23 (políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro); CPC 00; Lei 6.404/1976, art. 186.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176, 178, 183 e 186
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
4. CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Perdas Esperadas
5. ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.